

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 907/2019

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a Medida Provisória 907/2019, tendo em vista a importância do Sistema S.

A Medida Provisória 907/2019 autoriza o Poder Executivo federal a instituir a Embratur - Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, como serviço social autônomo, e extingue a Embratur - Instituto Brasileiro de Turismo. Altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para isentar da cobrança do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - Ecad a execução de obras no interior de quartos de meios de hospedagem e de cabines de embarcações aquaviárias. Altera as Leis nº 11.371, de 28 de novembro de 2006, e nº 12.249, de 11 de junho de 2010, para dispor sobre alíquotas do imposto sobre a renda incidentes sobre contratos de arrendamento de aeronaves, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, e sobre remessas ao exterior destinadas à cobertura de gastos pessoais em viagens. Altera a Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, para destinar à Embratur parte dos recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide antes destinada ao Sebrae. Altera as Gratificações de Desempenho de Atividade da Embratur - GDATUR e de



Qualificação do Plano Especial de Cargos da Embratur dispostas na Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006. Neste sentido entendemos a necessidade realização de audiência pública com todos os setores envolvidos.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Presidente SEBRAE Nacional - Sr. Carlos Melles;
2. Diretor Superintendente do SEBRAE Alagoas - Sr. Marcos Vieira
3. Presidente da ABIH;
4. Presidente da ABIH Alagoas;
5. Ministro da Economia;
6. Ministro do Turismo

Sala da Comissão, de de .

Senador Rodrigo Cunha

(PSDB - AL)



SF/19378.05420-15